

Estado do RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 925, de 24 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza a abertura de Créditos Adicional Suplementar no valor de 448.503,96 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Três Reais com Noventa e Seis Centavos).

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 448.503,96 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Três Reais com Noventa e Seis Centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	174 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.361.159.2020	DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	3.3.9.0.30	20	3406	R\$ 123.718,54
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	173 – FUNDEB - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL BÁSICO	12.361.159.2105	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	3.1.9.0.11	31	3411	R\$ 168.931,28
6 – SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	163 – DEP. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.140.2197	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.39	1	3366	R\$ 2.837,95
5 – SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. RURAL E MEIO AMBIENTE	152 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	20.606.76.2137	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	3.3.9.0.30	1006	3569	R\$ 7.420,66
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	174 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.361.159.2039	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE	3.3.9.0.39	2000	3556	R\$ 597,19
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	174 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.362.159.2025	TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	3.3.9.0.30	2001	3405	R\$ 15.454,70
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	174 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.361.159.2019	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	3.3.9.0.30	2002	3549	R\$ 14.734,03
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	174 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.361.159.2073	SALÁRIO EDUCAÇÃO - FEDERAL	4.4.9.0.52	2004	3547	R\$ 10.000,00
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	174 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.361.159.2073	SALÁRIO EDUCAÇÃO - FEDERAL	3.3.9.0.30	2004	3555	R\$ 40.717,72
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	174 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.361.159.2073	SALÁRIO EDUCAÇÃO - FEDERAL	3.3.9.0.39	2004	3548	R\$ 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	184 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.30.2332	TRANSF. IGD - SUAS	3.3.9.0.30	2091	3443	R\$ 19.604,35
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	184 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.30.2333	TRANSF. IGD	3.3.9.0.30	2096	3534	R\$ 10.000,00
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	184 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.30.2333	TRANSF. IGD	4.4.9.0.52	2096	3627	R\$ 5.903,30
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	184 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.30.2333	TRANSF. IGD	3.3.9.0.39	2096	3532	R\$ 10.000,00
7 – SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	4 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO	12.361.159.2340	MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES	3.3.9.0.39	2145	3420	R\$ 8.344,76
8 – SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	184 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.30.2334	OASF -CENTRO/QUILOMBOLA	3.3.9.0.30	2098	3531	R\$ 239,48
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 448.503,96

Art. 2º – Art. 2º. Servirá de cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, o Superavit Financeiro, no valor de R\$ 448.503,96 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e três reais e noventa e seis centavos), nas seguintes fontes:

20 MDE	123.718,54
31 FUNDEB	168.931,28
1000 FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.837,95
1006 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM	7.420,66
2000 FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE	597,19
2001 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	15.454,70
2002 FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	14.734,03
2004 SALÁRIO EDUCAÇÃO - FEDERAL	60.717,72
2091 TRANSF. IGD - SUAS	19.604,35
2096 FAMILIA IGD	25.903,30
2145 QUADRA GINASIO DE ESPORTES	8.344,76
2098 OASF	239,48

TOTAL: R\$ 448.503,96

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capivari do Sul, em 24 de Abril de 2015.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

José Mauro Salerno
Secretário Municipal da Administração